



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
<http://www.saude.am.gov.br>

## RESUMO EXECUTIVO

142ª REUNIÃO

98ª ORDINÁRIA

**Data:** 25.10.2004.

**Início:** 14:40hs.

**Local:** Auditório da SUSAM.

**Abertura:** Dra. Leny Nascimento da Motta Passos  
Presidente da CIB/AM

**ITEM I** – Apreciação das atas:

140ª – Alterações solicitadas pelo membro **José Rodrigues** nas linhas 13 e 45.

141ª – Alterações solicitadas pelo membro **José Rodrigues** nas linhas 25, 37, 42 e 71.

**ITEM II** – Comunicações:

a) Necessidade de constituir Comissão Técnica para apoiar os municípios no cumprimento das exigências das Portarias GM 2023 e 2024.

b) Prorrogação da PPI 2004 para até março de 2005.

**ITEM III** – Processo nº. 221/2004 – Plano de Ações e Metas/2004 DST/AIDS –

**Aprovado.**

**ITEM IV** – (1) Implantação do Pólo Base de Imunização nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru – **Aprovado.**

**ITEM V** – (2) Plano de Eliminação do Tétano Neonatal nos municípios com menos de 1.000 nascidos vivos – **Aprovado.**

A reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos. Estiveram presentes: **Leny Nascimento da Motta Passos, Giralcina Pessoa Reis Aguiar, José Rodrigues, Plínio César Albuquerque Coelho, Maria Helena Afonso Trovisco, Maria Aurinivia Santos Lobão, Aurimar Simões Tavares.** O presente Resumo Executivo foi



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
<http://www.saude.am.gov.br>

elaborado pela Secretária Executiva da CIB/AM **Eva Neide Aparício Belota** e digitada pelo Estagiário **Gilliard Silva Henrique**.

**Resoluções CIB/AM:**

Nº. 053 a 057/2004.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
<http://www.saude.am.gov.br>

## RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre o Plano de Eliminação do Tétano Neonatal 2004/2005.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da viabilidade de uma Política de Eliminação do Tétano Neonatal, que garanta de forma segura a prevenção e a ocorrência de casos dessa doença;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar ações de eliminação, através da oferta organizada de serviços e uso de estratégias adequadas no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a relatoria da Gerente Estadual das Ações de Imunização, Enfª. Maria Izabel Nogueira do Nascimento.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o Plano de Eliminação do Tétano Neonatal nos municípios com menos de 1.000 nascidos vivos e a capital (Manaus), nos termos apresentados pela Gerência Estadual em articulação com as áreas técnicas correspondentes, com período de realização para 2004/2005 no valor total de **R\$ 801.240,00 (Oitocentos e um mil e duzentos e quarenta reais)**.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 053/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
<http://www.saude.am.gov.br>

## RESOLUÇÃO Nº. 054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre a Implantação do Pólo Base de Imunização nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Instrução Normativa nº. 02 de 30 de janeiro de 2003 e a Portaria nº. 1399 GM/MS de 15.12.99, sobre a descentralização das ações de imunização;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das competências que se referem à gestão dos imunobiológicos, de acordo com estabelecido pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS;

**CONSIDERANDO** a relatoria da Gerente Estadual das Ações de Imunização, Enfª Maria Izabel Nogueira do Nascimento.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** a Implantação do Pólo Base de Imunização nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru, de acordo com competências legais e infra-estrutura disponível em cada sede.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 054/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
<http://www.saude.am.gov.br>

## RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre a proposta do Plano de Ações e Metas-PAM DST/AIDS/2004.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Portaria nº. 2314 de 20.12.2002 e a Norma Técnica (Incentivo HIV/AIDS e outras DST) nº. 01/2002;

**CONSIDERANDO** a proposta do Plano de Ações e Metas-PAM/DST/AIDS-2004, apresentado pela Coordenadora Estadual, Drª. Leila Cristina Ferreira da Silva;

**CONSIDERANDO** as argumentações dos membros desta CIB, sobre a programação orçamentária desse plano para 2004/2005.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** o envio do referido plano para análise e deliberação do plenário do CES, com a recomendação de que seja avaliado anteriormente, em conjunto pela Coordenação Estadual e Departamento de Planejamento.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 055/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde

## RESOLUÇÃO Nº. 056 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre a Comissão Técnica para apoiar os Municípios no cumprimento das exigências das Portarias 2023/GM e 2024/GM.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** que as portarias 2023/GM e 2024/GM de 23.09.2004, definem as responsabilidades dos municípios na gestão municipal de saúde no que se refere a organização e execução da atenção básica;

**CONSIDERANDO** as definições das atribuições das Secretarias Municipais de Saúde, artigo 9º da Portaria GM 2023/2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação na execução da atenção básica dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoiar os municípios ainda não habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal a cumprir os requisitos para pleitear essa forma de gestão;

**CONSIDERANDO** os argumentos da gestora estadual e presidente desta CIB, Drª Leny Nascimento da Motta Passos;

### **RESOLVE:**

**CONSTITUIR** Comissão Técnica formada com servidores indicados pelas áreas pertinentes para pactuar instrumentos e mecanismos de avaliação, a fim de atender o cumprimento das exigências das portarias GM 2023 e 2024/04.

1 - Presidente da Comissão: Gerência do PACS/PSF

2 - Membros: • Gerência Estadual de Imunização – PNI

• Departamento de Planejamento – DEPLAN

• Departamento de Controle e Avaliação – DECAV

• Secretaria Executiva Adjunta do Interior – SEA/ Interior

• Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA/ Manaus

• Conselho de Secretários de Manaus – COSEMS

• Secretaria Executiva Adjunta da Capital – SEA/ Capital

• Departamento de Políticas Estratégicas - DEPES

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 056/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
<http://www.saude.am.gov.br>

## RESOLUÇÃO Nº. 057 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

**Dispõe sobre a programação do prazo de vigência da PPI/2004.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 142ª Reunião (98ª Ordinária), realizada no dia 25 de outubro de 2004, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB nº 001/2004, de 15 de Janeiro de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer interlocução com os novos Gestores Municipais de Saúde, cuja posse somente ocorrerá a partir de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** as argumentações da gestora estadual e presidente desta CIB/AM, Drª Leny Nascimento da Motta Passos;

### **RESOLVE:**

**PROROGAR** o prazo de vigência da PPI municipal/2004 para até o mês de março/2005;

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2004.

**SANDRA DE LIMA BRAGA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução nº. 057/2004 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 2004, nos termos do Decreto de 01.01.2003.

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**  
Secretária de Estado da Saúde